



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

EDITAL Nº12DE 01 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) DO PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EJA-EPT)

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, a abertura de inscrições para provimento de vagas ofertadas para o **Curso de Formação Continuada** em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional, denominado “**Curso de Aperfeiçoamento na Articulação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**”, ofertado na modalidade a distância.

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A formação continuada de profissionais para atuação na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional é entendida como um processo permanente de aperfeiçoamento com o objetivo de oportunizar e possibilitar aos profissionais da educação, oportunidade para o diálogo, troca de experiências e o aperfeiçoamento das práticas favorecendo a consolidação dos conhecimentos relativos à EJA e suas especificidades.

Art. 2º As vagas são, preferencialmente, para os profissionais da educação que trabalham com a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e graduandos dos cursos de Licenciatura na área de educação.

Art. 3º O processo seletivo será administrado pela Equipe Gestora do Projeto, composta por representantes indicados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF).

Parágrafo único. A seleção ocorrerá com base nos critérios estabelecidos no presente edital.

**SEÇÃO II
DO CURSO E DAS VAGAS**

Art 4° O Curso de Aperfeiçoamento na Articulação a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) pretende promover a formação continuada de **300** profissionais da educação, preferencialmente, da educação de jovens e adultos das redes públicas federais, estaduais e municipais. O objetivo principal é capacitar esses profissionais para desenvolverem competências e habilidades pedagógicas mais aprofundadas, promovendo um entendimento teórico e prático sobre a integração da EJA com a EPT. Este curso se propõe a incentivar reflexões críticas sobre essa modalidade de educação, com a finalidade de fomentar a transformação social e contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de ensino.

Art. 5° Para o processo seletivo do qual trata este edital, serão disponibilizadas **300 vagas**.

Art. 6° O curso terá duração de **5 meses**, com carga horária total de **200 horas** distribuídas em **três módulos**, e previsão de início no 1º semestre de 2024.

Art. 7° O curso será ofertado totalmente na **modalidade a distância**, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle, com previsão de encontros síncronos a cada término de módulo, com presença obrigatória, que serão previamente agendados e divulgados.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de encontros presenciais, os mesmos serão divulgados previamente pelo calendário acadêmico, como também, por e-mail.

Art. 8° O curso ofertado neste edital é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

SEÇÃO III DOS REQUISITOS

Art. 9° São requisitos obrigatórios para a participação neste edital:

- a) Ser, preferencialmente, profissional da educação que trabalhe com a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal; ou ser graduandos dos cursos de Licenciatura na área de educação, a partir do 7º período;
- b) Possuir Ensino Médio completo;
- c) Ter habilidade para utilizar computadores de mesa ou portáteis com sistema operacional Windows ou Linux, e com acesso à internet banda larga;
- d) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- e) Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

SEÇÃO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 10 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma previsto no **ANEXO I**.

Art. 11 Para se inscrever(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico, no endereço <https://forms.gle/xdoMLCzLy3waraDA9>, enviando os documentos exigidos no Art. 15.

§1º Todos os documentos digitalizados deverão **obrigatoriamente** compor **um único arquivo em extensão PDF e na ordem** estabelecida no Art. 15, não sendo aceitas entregas particionadas, ou fora do prazo máximo determinado no Cronograma (**ANEXO I**).

§2º Os documentos poderão ser invalidados pela Equipe Gestora do Projeto, caso sejam classificados como “**ilegíveis**”. Por consequência, os respectivos pontos relativos aos documentos “ilegíveis” serão anulados, podendo até ensejar na desclassificação do candidato, caso se trate de condição mínima para concorrer à vaga pretendida.

§3º Não serão aceitos documentos rasurados.

§4º Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

§5º Os documentos obrigatórios digitalizados para a fase da inscrição não precisam estar autenticados.

Art. 12 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja a estabelecida no Art. 12.

Art. 13 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).

Art. 14 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Foto 3x4;
- b) Documento de Identidade (cópia simples, frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- d) Certidão de Nascimento ou casamento;
- e) Comprovação de Titularidade: cópia (frente e verso) do certificado de conclusão do Ensino Médio em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou assinado eletronicamente com o link para verificação de autenticidade, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- f) Declaração de Autenticidade (**ANEXO II**) devidamente preenchida com letra legível e assinada fisicamente ou digitalmente via assinatura eletrônica do GOV.BR pelo

endereço <http://assinador.iti.br/>;

Art. 15 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e referidos **ANEXOS**, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

Art. 16 Em caso de inscrição duplicada será considerado apenas o último preenchimento enviado pelo candidato(a).

Art. 17 Ficam os(as) próprios(as) candidatos(as) responsáveis pela veracidade das informações prestadas neste processo seletivo simplificado.

Art. 18 O(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida para a inscrição será considerado(a) eliminado(a) do processo de seleção.

Art. 19 Não serão aceitas inscrições incompletas, extemporâneas e não realizadas de acordo com as normas deste Edital.

SEÇÃO V DA SELEÇÃO

Art. 20 O processo de seleção para o Curso de Aperfeiçoamento na Articulação a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) somente envolverá sorteio quando o número de inscritos para a turma for maior que o número de vagas ofertadas para a mesma.

Parágrafo único. Caso o número de inscritos seja menor do que as vagas ofertadas, todos os inscritos, que estiverem com a documentação correta, serão classificados e convocados para matrícula.

Art. 21 Caso o número de inscritos para a turma seja maior do que o número de vagas ofertadas para a mesma, o sorteio público para o preenchimento das vagas será realizado on-line em plataforma específica, ao vivo, pelo canal oficial do IFF no Youtube (<https://www.youtube.com/user/iffubeoficial>), em data e horário definidos no Cronograma (**ANEXO I**).

Parágrafo único. O sorteio será gravado e o link será disponibilizado no Portal de Seleções (<http://selecoes.iff.edu.br>).

Art. 22 As listas dos inscritos com seus respectivos números para sorteio, serão divulgadas, por comunicado, no dia anterior ao do sorteio, no link <http://selecoes.iff.edu.br>, conforme o Cronograma (**ANEXO I**).

§1º As listas dos inscritos para sorteio conterão uma coluna chamada “**número para sorteio**”.

§2º O candidato cujo nome não constar na lista de inscritos divulgada, deverá protocolar recurso através do **Formulário de Recurso** (<https://forms.gle/rRALRBNErXXAoL9P6>), no dia estabelecido para pedido de recurso, conforme Cronograma (**ANEXO I**).

Art. 23 No ato do sorteio público, os números para sorteio serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

Art. 24 Após o sorteio, o resultado final será processado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, respeitada a distribuição das vagas estabelecidas neste Edital.

§1º Todos os inscritos serão sorteados e classificados de acordo com o número de vagas.

§2º Para os sorteados dentro do número de vagas será identificada a situação "**convocado para matrícula**".

§3º Os sorteados cuja classificação não estiver dentro do número de vagas terão a situação identificada como "**aguardando reclassificação**".

Art. 25 O resultado final, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado em data estabelecida no Cronograma (**ANEXO I**) no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>.

Parágrafo único. O candidato cujo nome não constar na relação final dos candidatos na deverá protocolar recurso através do **Formulário de Recurso** (<https://forms.gle/rRALRBNErXXAoL9P6>), no dia estabelecido para pedido de recurso, conforme Cronograma (**ANEXO I**).

SEÇÃO VI DA MATRÍCULA

Art. 26 Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) com a classificação "**convocado para matrícula**" terá a matrícula vinculada a um campus do Instituto Federal Fluminense ofertante das vagas, como também será cadastrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle.

Art. 27 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (**ANEXO I**).

§1º A efetivação da matrícula dar-se-á pelo envio dos dados complementares pelo preenchimento do Formulário Eletrônico, no endereço <https://forms.gle/pKuTrTwMuxeB4fUL9>.

§2º Serão válidos apenas os dados enviados pelo candidato classificado como "convocado para matrícula". Qualquer outro envio será desconsiderado.

§3º A confirmação da matrícula efetivada será enviada para o endereço de e-mail informado no Formulário Eletrônico e divulgada por meio de comunicado no Portal de Seleções do IFF (<https://selecoes.iff.edu.br>).

Art. 28 Após a divulgação do resultado final, todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula serão automaticamente cadastrados(as) no Ambiente

Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle do IFFluminense.

Art. 29 Antes do início do curso, todos(as) os(as) candidatos(as) matriculados(as) receberão, no e-mail indicado na Ficha de Inscrição, as orientações enviadas pela Coordenação de EaD do IFFluminense, contendo: o endereço eletrônico do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle do IFFluminense, login e senha de primeiro acesso, além de demais informações sobre a data de início do curso.

Parágrafo único. É necessário aguardar o recebimento destas informações por e-mail para acessar o curso no Moodle.

Art. 30 Após o recebimento do e-mail pela Coordenação de EaD, o(a) candidato(a) matriculado(a) que **NÃO** entrar na plataforma do curso nos primeiros dez dias ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

SEÇÃO VII

DAS RESPONSABILIDADES DOS CURSISTAS MATRICULADOS

Art. 31 O cursista deverá tratar a todos cordialmente (demais cursistas, professores, coordenadores e equipe multidisciplinar), com respeito e dignidade.

Art. 32 O cursista deverá participar das aulas **on-line** e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no curso de Aperfeiçoamento Formação de professores.

Art. 33 O cursista poderá ser desligado do Curso de Aperfeiçoamento se não acessar ao curso logo após o cadastro consecutivamente por mais de 10 (dez) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

Parágrafo único. A justificativa deverá ser realizada através da sala da Coordenação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle do IFFluminense.

Art. 34 Em caso de desistência do curso, o cursista deverá comunicar à coordenação do Curso de Aperfeiçoamento, através da sala da Coordenação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFFluminense, o Moodle, propiciando, assim, a oportunidade do próximo candidato da lista de espera ser chamado.

Art. 35 O cursista se responsabilizará por atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

Art. 36 Para obtenção do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, o cursista deverá:

§1º Ser aprovado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em todas as disciplinas e atividades do curso.

§2º Alcançar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art. 38 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

Art. 39 O IFF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do(a) candidato(a), seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição, nem por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação.

Art. 40 Em havendo comprovação de inverdade ou omissão por parte do(a) candidato(a), além da desclassificação poderá haver reparação de valores indevidamente pagos ao(a) bolsista, em decorrência de eventuais irregularidades e outras sanções, observando o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 41 Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados publicados no endereço eletrônico conforme consta no Cronograma (**ANEXO I**).

Art. 42 Informações sobre o projeto, dúvidas e demais informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail ejapt@iff.edu.br, e serão respondidas em dias úteis e horário comercial.

Art. 43 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Equipe gestora do projeto.

ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – FUNDAÇÃO PRÓ-IFF

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (SEM SORTEIO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS)		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Prazo para inscrição e envio da documentação	01/04/2024 a 15/04/2024	https://forms.gle/xdoMLCzLy3waraDA9
Divulgação da listagem dos inscritos	17/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Recurso para os candidatos que não tiveram a inscrição divulgada na listagem de inscritos	18/04/2024	https://forms.gle/rRALRBNErXXAoL9P6
Divulgação do Resultado final dos candidatos na situação de “convocado para matrícula”	22/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Prazo para o preenchimento dos dados complementares para a matrícula no formulário eletrônico	22/04/2024 a 10/05/2024	matrícula online < https://forms.gle/pKuTrTwMuxeB4fUL9 >
Divulgação da relação de cursistas com a matrícula efetivada	15/05/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Previsão para o início do curso	Junho de 2024	Informações enviadas para o e-mail do candidato matriculado
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (COM SORTEIO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS)		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Prazo para inscrição e envio da documentação	01/04/2024 a 15/04/2024	https://forms.gle/xdoMLCzLy3waraDA9
Divulgação da listagem dos inscritos	17/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Recurso para os candidatos que não tiveram a inscrição divulgada na listagem de inscritos	18/04/2024	https://forms.gle/rRALRBNErXXAoL9P6
Divulgação da relação final dos inscritos com os números para o sorteio	22/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Realização do sorteio público para as vagas	23/04/2024	Pelo canal oficial do IFF no Youtube no link https://www.youtube.com/user/ifftubeoficial

Divulgação do resultado do sorteio de acordo com a ordem de classificação dos candidatos	24/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Recurso para os candidatos que não constarem na listagem de classificação	25/04/2024	https://forms.gle/rRALRBNErXXAoL9P6
Divulgação do resultado final de acordo com a ordem de classificação dos candidatos	26/04/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Prazo para o preenchimento dos dados complementares para a matrícula no formulário eletrônico	26/04/2024 a 10/05/2024	matrícula online < https://forms.gle/pKuTrTwMuxeB4fUL9 >
Divulgação da relação de cursistas com a matrícula efetivada	15/05/2024	< selecoes.iff.edu.br > e < pro-iff.org.br >
Previsão para o início do curso	Junho de 2024	informações enviadas para o e-mail do candidato matriculado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador do RG _____, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo, a autenticidade da documentação enviada via upload para análise por parte da Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Declaro, ainda, estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato